

**CONTRATO DGA/SECSAUDE Nº 025/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, **A EMPRESA MÉDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MÉDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09, com sede na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpão 99c, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.770-020, aqui representado por seu Procurador Particular, o Sr. **ALBERTINO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 3.324.834 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.424.944-34, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 07/06/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Reagentes Laboratoriais para realização de exames laboratoriais, com o fornecimento através de Comodato dos equipamentos necessários à realização dos respectivos exames, reagentes/testes, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório Municipal e atendimento às Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 012/2018 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

**Subcláusula Primeira** – Os itens oriundos da presente contratação deverão atender as especificações e quantitativos elencados conforme Anexo I.

Nº Nota de Empenho: 0980/6981

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 016/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual se dará com a entrega integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**, devendo ser observado o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 787.669,00** (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$
TX	Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

##### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

#### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 012/2018 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 015/2018.**





#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada a servidora **LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 039.876.034-96, Diretora Administrativa do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os reagentes/kits sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os reagentes/kits rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 08 (oito) dias úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) Entregar os reagentes em até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitidos através da Secretaria de Saúde do município de Gravata/PE;

j) Entregar e instalar os equipamentos (a serem cedidos em comodato) em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual;

k) Entregar em Comodato os equipamentos para fins de realização dos testes dos reagentes objeto deste instrumento contratual, a título gratuito, vinculando a permanência até o consumo total dos reagentes contratados;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos reagentes/kits;



- b) Rejeitar no todo ou em parte, os reagentes/kits entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os reagentes/kits cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS REAGENTES/KITS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para assegurar o cumprimento da execução deste contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia de execução do objeto, no prazo máximo de até 10 dias úteis contados da assinatura deste instrumento, sob pena de decair o direito da presente contratação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, podendo alternativamente, optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, respeitado o valor acima e observando-se:

I – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar no seu instrumento, entre outras condições, a renúncia expressa pelo fiador, ao benefício do art. 827 do Código Civil Brasileiro; e,

II – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ** – CNPJ Nº 10.710.822/0001-10.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia de que trata o caput deste item, ou seu saldo, somente será restituída à licitante vencedora após o fiel cumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia deve ser firmada por um prazo mínimo igual ao prazo de contrato acrescido de 30 (trinta) dias, sendo a mesma e o respectivo prazo estendidos em caso de prorrogação do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de qualquer obrigação, penalidade ou indenização, a terceiros ou ao **CONTRATANTE**, decorrentes da execução

do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a efetuar o reforço ou a reposição da garantia, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação feita pela Autoridade Municipal do órgão **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais, mais reajustamento, se houver).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A utilização da garantia pela **CONTRATANTE**, será efetuada através de simples notificação à **CONTRATADA**, resguardado o direito de ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

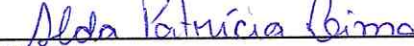
Gravatá, 11 de junho de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTINO SOUZA DOS SANTOS**  
MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### **TESTEMUNHAS:**

1 -   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº. 037.048.604-84

2 -   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº. 107.667.514-06

06.069.729/0001-09  
Médica Comércio Representação e Importação LTDA  
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados  
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277  
Recife -PE



### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.069.729/0001-09 LOTE 01 - REAGENTES HEMATOLOGICOS					
Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	REAGENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA - AUTOMATIZADO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA, LEUCOGRAMA, TOTAIS DE GRANULOCITOS, LINFOCITOS, MONOCITOS, (CONTAGEM TOTAL E PERCENTUAL); HEMACIAS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, VCM, HCM, CHCM, RDW, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE PLAQUETAS EM SANGUE, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES, ACONDICIONADO EM TEMPERATURA ADEQUADA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDENCIA	56.000	ROCHE/SYS MEX MODELO: XN 1000	R\$ 4,17	R\$ 233.520,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 233.520,00</b>

MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.069.729/0001-09 LOTE 02 - REAGENTES BIOQUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Reagente de ácido úrico	3.000	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
02	Reagente de amilase	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
03	Reagente de bilirrubina total	2.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,74	R\$ 3.828,00
04	Reagente de bilirrubina direta	2.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,58	R\$ 3.476,00
05	Reagente de cálcio colorimétrico	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
06	Reagente de CK-MB	1.900	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 4,35	R\$ 8.265,00
07	Reagente de CK-NAC	1.900	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,00	R\$ 5.700,00
08	Reagente de HDL colesterol	9.100	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 6,39	R\$ 58.149,00
09	Reagente de colesterol	9.100	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 2,03	R\$ 18.473,00
10	Reagente de creatinina	8.500	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 0,88	R\$ 7.480,00
11	Reagente de desidrogenase láctica (DHL)	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 4,00	R\$ 2.502,00
12	Reagente de ferro colorimétrico	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
13	Reagente de fosfatase alcalina	1.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
14	Reagente de fósforo	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
15	Reagente de gama glutamil transferase(Gama-GT)	1.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
16	Reagente de glicose enzimática	19.800	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 0,88	R\$ 17.424,00
17	Reagente de aspartato aminotransferase (AST)	3.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,07	R\$ 3.424,00
18	Reagente de alanina aminotransferase (ALT)	4.000	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00





19	Reagente de magnésio	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
20	Reagente de triglicérido	7.300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,31	R\$ 24.163,00
21	Reagente de ureia	7.000	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,07	R\$ 7.490,00
22	Reagente de albumina	1.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
23	Reagente de proteínas totais	1.200	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
24	Reagente de lipase	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
25	Reagente de hemoglobina glicosilada	1.300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 14,51	R\$ 18.863,00
26	Reagente de alfa glicoproteína	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
27	Reagente de proteinúria de 24hs	300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
28	Reagente de sódio	700	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,14	R\$ 2.198,00
29	Reagente de potássio	800	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
30	Reagente de cloro	1.400	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,14	R\$ 4.396,00
31	Reagente de frutamina	300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
32	Reagente de lactato	300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
33	Reagente de Complemento C3	300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 18,37	R\$ 5.511,00
34	Reagente de Complemento C4	300	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
35	Reagente de ferritina	600	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 12,62	R\$ 7.572,00
36	Reagente de transferrina	500	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
37	Reagente de Proteína C reativa	5.500	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 6,97	R\$ 38.335,00
38	Reagente de ASO	2.700	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 16,44	R\$ 44.388,00
39	Reagente de Latex	2.100	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00
40	Reagente de D-Dímero	500	ROCHE/INTEGRA 400	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 363.049,00</b>

MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.069.729/0001-09 LOTE 03 - REAGENTES IMUNOLÓGICOS/HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD. ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ANTI HCV	300	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
02	ANTI HAV IGM	300	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
03	ANTI HAV TOTAL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
04	ANTI HBC IGM	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
05	ANTI HBC TOTAL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00



06	ANTI HBS	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
07	HBSAG	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
08	RUBEOLA IGG	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
09	RUBEOLA IGM	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
10	TOXOPLASMOSE IGG	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
11	TOXOPLASMA IGM	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
12	ESTRADIOL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
13	FSH	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
14	LH	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
15	PROGESTERONA	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
16	PROLACTINA	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
17	PSA LIVRE	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
18	PSA TOTAL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
19	T3 TOTAL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
20	T4 LIVRE	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
21	T4 TOTAL	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
22	TSH	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
23	ANTI HBE	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
24	CITOMEGALOVIRUS IGG	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGM	400	ROCHE E-411	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 191.100,00</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL (LOTES 01, 02 E 03) R\$ 787.669,00**

COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0032.2018.CPL/CPM. Pregão Eletrônico nº 0005.2019.PMPE - contratação de pessoa jurídica para aquisição de freezers horizontais cap. 500lit, refrigerador com 6 portas com a cap 1200 lit e bebedouro tipo galgá para suprir as necessidades do colégio da polícia militar.

escolimada das causas que resultaram na sua efetiva inabilitação, sob pena, desta torna-se definitiva. Documentos disponíveis no Município de Ipojuca. Valor R\$ 1.750.191,19 (um milhão setecentos e cinquenta mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 20 (vinte) meses a contar da data de assinatura ou da apresentação da Garantia de Execução do Contrato. Recife, 12 de julho de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 - SEDUH
Contratado: Roberto Câmara Alheiros
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 03/07/2019, conforme autorização da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 03/07/2019. Vânia de Arruda Campos. Gerente Geral de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATOS
CONTRATO Nº 031/2019 - prestação de serviços de vigilância armada. Valor R\$389.183,28. Vigência: 17/06/2019 a 18/06/2020. CONTRATADO: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 13.343.833/0001-05. Recife, 10 de julho de 2019 - Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª REPUBLICAÇÃO
PL Nº 003/2019-CPL - CV Nº 001/2019-CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DA TERRA ARMADA DO VIADUTO 2, LOCALIZADO NO TRECHO EXTERNO DO RAMAL DA COPA, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. Diante da constatação de licitação DESERTA na sessão ocorrida no dia 12/07/2019. Por solicitação e determinação da autoridade competente, uma vez que não haverá necessidade de modificações no TR ou Planilha Orçamentária, a CPL publica o edital na sua integralidade. SESSÃO INICIAL: 23/07/2019, às 10h (horário local). LOCAL: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no 2º andar, situado à Est. do Barbalho, 889-A, Ipojuca, Recife/PE. Valor estimado: R\$ 109.850,72. O Edital já encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço já mencionado, tel. (081) 3181-3311, em dias úteis, no horário de 08h às 12h, mediante a entrega de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNP e razão social da empresa. Recife, 12/07/2019. Enrico W. F. L. de Azevedo, Presidente. Comissão Permanente de Licitação/SEDUH

3º Termo aditivo ao contrato nº 031/2013. Contratado: CHRISTIANA DAISY DA COSTA ALBUQUERQUE - CPF: 321.042.314-00. Prorrogação do prazo de contrato por tempo determinado. Portaria Conjunta SAD/SECMULHER Nº 19/2013. Vigência: 12 meses, a partir do dia 01/08/2019. Recife, 09 de julho de 2019 - Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2013. Contratada: MARINALVA ALVES PEREIRA - CPF: 857.794.534-53. Prorrogação do prazo de contrato por tempo determinado, Portaria Conjunta SAD/SECMULHER Nº 19/2013. Vigência: 01 Ano, a partir do dia 01/07/2019. Recife, 11 de julho de 2019 - Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

3º Termo aditivo ao contrato nº 035/2013. Contratado: ELAINE MARIA DIAS DE SANTANA - CPF: 022.497.704-89. Prorrogação do prazo de contrato por tempo determinado, Portaria Conjunta SAD/SECMULHER Nº 19/2013. Vigência: 12 meses, a partir do dia 01/08/2019. Recife, 09 de julho de 2019 - Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE ADESAO
PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD.PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 TERMO DE ADESAO Nº 001.2014.104. SPVD/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxiforte Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENÇA E ÀS DROGAS - SPVD Constitui objeto do presente instrumento o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 21/09/2019 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.200,00 DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PROJETO LEGAL, PROJETO DO CANTIERE DE OBRAS E ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO CAMARAGIBE LOCALIZADO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO LESTE-OESTE, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADAS: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 15.289.250/0001-60, PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.750.243/0001-59, LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.662.464/0001-99 e COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.514.045/0001-17. INABILITADA: JRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.531.417/0001-98. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 24/07/2019, às 14 horas, no Auditório da SEDUH, 2º andar, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Ipojuca, Recife - PE, Recife, 12/07/2019. Eduardo de Lima Rodrigues, Presidente CEL I - SEDUH/PE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2017. PL nº 012/2017-CEL/SECMULHER. Contratado: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.517.497-73. Objeto: Prorrogação do prazo de contrato. Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020. Recife, 12/07/2019. Silvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº 006/2019, CEL I - TP Nº 005/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO; ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETURA, ENGENHARIA INTERFERÊNCIAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES (PAISAGISMO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, CFTV, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL); ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TERMINAL PROVISÓRIO E ELABORAÇÃO DO